



EDITAL DE CANCELAMENTO PROGRAD Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

CANCELA A CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA INDÍGENA PARA O PERÍODO LETIVO 2020/1

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 617, de 17/06/2019, considerando o Edital PROGRAD nº 06, de 20/02/2020, e editais correlacionados, bem como o Edital de Divulgação PROGRAD nº 29, de 27/03/2020, RESOLVE:

I - Cancelar a continuidade da execução da monitoria indígena para o período letivo 2020-1, regidas pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 06, de 20 de fevereiro de 2020 e demais editais a ele relacionados, e que foram suspensas em março de 2020 em razão da pandemia de COVID-19, por meio do Edital de Divulgação PROGRAD nº 29, de 27 de março de 2020;

II - O cancelamento mencionado no item 1 não afeta as atividades de monitoria indígena do período letivo 2020-1 desenvolvidas no período de fevereiro e março do ano civil de 2020, inclusive no que se refere ao pagamento das bolsas.

III - A PROGRAD lançará novo Edital de Abertura para processo seletivo de monitoria indígena para atender à retomada do período letivo 2020-1 no ano civil de 2021, que será ofertado no Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF, aprovado pela Resolução ad referendum CEPEC/UFGD nº 04, de 02 de fevereiro de 2021), porém, para que não haja prejuízos aos selecionados e classificados no processo seletivo regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 06, de 20 de fevereiro de 2020, cuja continuidade da execução ora é objeto de cancelamento, aqueles nele selecionados e classificados serão incorporados na condição de **PRIORITÁRIOS** para o preenchimento das novas vagas a serem disponibilizadas pelo novo Edital de Abertura a ser lançado.

IV - A prioridade mencionada no item 3 também será aplicada aos estudantes selecionados para atuarem como monitores, respeitando-se a relação “estudante monitor/disciplina contemplada com monitoria” e desde que o estudante possua matrícula regular junto à UFGD no RAEMF.



V - A prioridade mencionada no item 3 será aplicada observando-se, concomitantemente, as seguintes condicionalidades:

- a) Continuidade, na retomada do período letivo 2020-1 no RAEMF, da oferta da área que havia sido contemplada com monitoria no âmbito do Edital de Abertura PROGRAD nº 06, de 20 de fevereiro de 2020;
- b) Apresentação de demanda por parte do Núcleo de Assuntos Indígenas pela área que havia sido contemplada com monitoria no âmbito do Edital de Abertura PROGRAD nº 06, de 20 de fevereiro de 2020;

VI - A demanda mencionada na alínea b) do item 5 deverá ser apresentada pelo Núcleo de Assuntos Indígenas e os estudantes contemplados pela monitoria indígena através do Edital de Abertura PROGRAD nº 06, de 20 de fevereiro de 2020, deverão realizar nova inscrição no Edital a ser lançado para processo seletivo de monitoria indígena para atender à retomada do período letivo 2020-1 no ano civil de 2021 durante o RAEMF.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação